



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

INDICAÇÃO NÚMERO 337 DE 2018.

Indico ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de que seja garantido ao munícipe, usuário da rede pública de saúde, protocolo de atendimento, em casos de exames médicos, contendo: 1) data do agendamento do exame, 2) confirmação da realização do exame e 3) data da possível entrega do exame.

JUSTIFICATIVA

Este vereador, bem como os demais vereadores, tem recebido constantemente reclamações dos municípios no que diz respeito ao atraso na entrega de exames laboratoriais. Além disso, em conversas com municípios usuários da rede pública de saúde, ficou constatado que, ao agendar um exame laboratorial, o munícipe não recebe comprovante do agendamento nem tampouco de retorno do resultado. Desta forma, se fez necessária a presente indicação a fim de que o executivo possa estabelecer regras de procedimento garantindo ao usuário da rede pública municipal de saúde informações claras e precisas quanto à realização de um exame laboratorial.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, 29 de novembro de 2018.

VEREADOR HUGO DE AZEVEDO GUIMARÃES
AVANTE

OCIMAR MERIN LADEIRA
PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTÓCOLO Nº <u>120518</u>
<u>29/11/2018</u>
HORA: <u>17hs</u>
O FUNCIONÁRIO